



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 593

que dispõe sobre a criação de cargos no quadro efetivo e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Efetivo da Prefeitura e do Legislativo, os seguintes cargos para transferência de carreira dos funcionários LUIZA BORGES DOS SANTOS (1) de Escriurária Nível 6; ADYR DE OLIVEIRA CARVALHO (1) de Motorista Nível 8; OMESTIRIO DA CONCEIÇÃO (1) de Motorista Nível 8; MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ (1) de Auxiliar de Escriurária Nível 4 e (2) de Vigia, para provimento mediante concurso e MARILEI VIANA DE OLIVEIRA (1) Redator de Atas- Parte do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os recursos para atender o estatuído na presente Deliberação, correrá pela verba própria consignada na lei de meios para o exercício de 1974.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1974, revogando-se as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 12 de dezembro de 1973

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO
Prefeito

